



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 2 199/2002

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA APROMAG –
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
MANUAIS E ARTESANAIS DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a APROMAG – Associação dos Produtores Manuais e Artesanais de Guarapari.

Art. 2º. O Estatuto e o CNPJ da entidade serão parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 16 de maio de 2002.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari
PROTOCOLO
N.º <u>66/2002</u> 14.52
Guarapari-ES <u>24/05/2002</u>